



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Coordenadoria de Meio Ambiente

**CÓPIA**

Ofício n. 299 /2019/MPC

Manaus, 25 de julho de 2019.

Senhor Diretor Presidente

Este Ministério Público de Contas tomou conhecimento, por meio de matéria publicada pelo portal de notícias "Amazônia Real" em 04/07/2019, sobre suposta autorização, concedida a essa autarquia pelo IPHAM, referente à concessão de licença prévia para a construção do Terminal Portuário das Lages, localizada na área do encontro das águas em Manaus. Ademais, notamos que as peças relativas ao referido licenciamento não estão acessíveis no portal do IPAAM.

Sobre os fatos, requisitamos, **no prazo de 10 (dez) dias**, informações e justificativas que Vossa Excelência julgar pertinentes, bem como a cópia integral do referido licenciamento e seu estudo de impacto ambiental preferencialmente em mídia (ou disponibilização do processo para cópia).

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM, e aplicada multa por omissão de atender requisição, prevista no artigo 54, IV, da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,

**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
 Procurador de Contas, Coordenadoria de Meio Ambiente

<p><b>Secretaria Geral</b>  <b>RECEBIDO</b>          Entrada 02/08/19  <i>Rita Mesquita</i>          Assinatura</p>
---

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**JULIANO VALENTE**  
 DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM  
 Av Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez – CEP: 69.050-030  
 NESTA

DIMP-MPC/AM Tayna 02-08-2019 09:47:0108578 1/1